



REQ. Nº 007/2023 – ASN/GABVEREADOR
Vereador autor: ARIVALDO DA SILVA NUNES

Senhor Presidente,
Senhores Ver. (es) e senhora Ver^a.

ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Prainha
APROVADO
Sessão de 23/11/2023
Presidente
1º Secretário
2º Secretário

O Vereador, que este subscreve, após os trâmites regimentais, requer que, ouvido o soberano Plenário, seja este votado e se aprovado seja encaminhado expediente com cópia, deste requerimento à GESTÃO MUNICIPAL e este encaminhe ao setor de competência, a seguinte solicitação:

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM UMA SALA DE AULA NA COMUNIDADE BARRO BRANCO, MARGEM DIREITA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA-PARÁ;

Justificativa

A Constituição Federal (CF) de 1988, em seu Art. 206, valida os princípios norteadores para a educação, dentre os quais, no contexto da infraestrutura escolar, se destacam: "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;" e "garantia de padrão de qualidade;" em que os aspectos da infraestrutura estão intrinsecamente ligados, seja quanto à acessibilidade ou à qualidade do ensino (BRASIL, 1988). Outrossim, a importância da qualidade do ensino é ressaltada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996:

Art. 4º - O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: [...]

IX - Padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino - aprendizagem (BRASIL, 1996).

A estrutura disponível para ministrar as aulas na comunidade de Barro Branco, não oferece as condições necessárias para o fim a que foi determinado. O que refere a todos os artigos acima mencionados.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
PALACIO WALTER RAMOS DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR ARIVALDO DA SILVA NUNES

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Prainha, Plenário Francisco Batista de Siqueira,
em 23 de novembro de 2023.


Arivaldo da Silva Nunes
Vereador